



Câmara Municipal de Potiraguá — BA

Diário Oficial do Legislativo

SUMÁRIO

LEGISLATIVO

EDITAL Nº 04/2018: “TRATA DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL POTIRAGUÁ-BA. PARA O BIÊNIO 2019/2020.

RESOLUÇÃO Nº 01/2018: “ DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ PARA O BIÊNIO 2019-2020, CONFORME PREVÊ O ART. 27 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ.”



EDITAL Nº 04/2018

“Trata da convocação extraordinária para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal Potiraguá-Ba. Para o Biênio 2019/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 159 e 160 da Lei Orgânica Municipal e disposições pertinentes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Potiraguá, faz saber a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a todos os Vereadores do Município de Potiraguá, que fica convocado para o dia 18/04/2018 às 19 horas, a realização da sessão extraordinária para o fim específico de proceder a votação para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Potiraguá para o Biênio 2019-2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 12 de Abril de 2018.

Antonio Oliveira
- Presidente -



RESOLUÇÃO Nº 01/2018

“Dispõe sobre a regulamentação para apresentação de chapa para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Potiraguá para o biênio 2019-2020, conforme prevê o art. 27 do Regimento Interno Câmara Municipal de Potiraguá”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o ART. 27 O do regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - A apresentação de chapas para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Potiraguá para o biênio 2019-2020, poderá ser feita até 1h (uma hora) do horário previsto para o início da sessão extraordinária convocada para tanto.

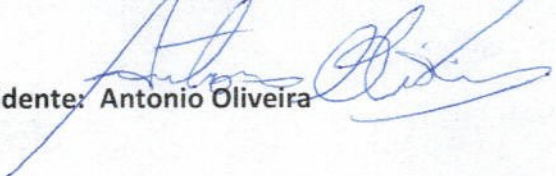
Art. 2º - O vereador somente poderá participar da composição de uma chapa inscrita para concorrer à eleição.

Art. 3º - As chapas devem ser composta por 4 (quatro) membros, quais sejam; 1 Presidente; 1 Vice-Presidente; 1 Primeiro Secretário e 1 Segundo Secretário.

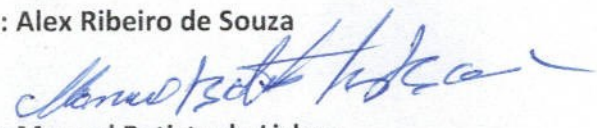
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Potiraguá, 12 de abril de 2018.

Presidente:  Antonio Oliveira

1º Secretário: Alex Ribeiro de Souza


2º Secretário: Manoel Batista de Lisboa